



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.0-DO OBJETO

Tem a presente exposição o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO APOIO LEGAL DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, BEM COMO, DEFESA JUDICIAL DA CÂMARA EM PROCESSOS JUDICIAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA A PROCURADORIA DA MULHER, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA.**

2.0 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Assessoria Jurídica para as atividades parlamentares é fundamental para garantir a conformidade com a legislação e a Constituição, assegurando a segurança jurídica nas proposições legislativas. O suporte jurídico deve incluir análise e interpretação de normas legais, emissão de pareceres jurídicos e acompanhamento de processos judiciais, entre outras funções essenciais para o exercício do mandato. Essa assessoria visa assegurar que as decisões e proposições estejam alinhadas ao ordenamento jurídico, evitando conflitos legais e garantindo eficácia nas ações legislativas. Em face de decisões judiciais, a apresentação de defesas consistentes e bem fundamentadas é essencial para a proteção dos direitos e prerrogativas do legislativo. A assessoria jurídica oferece suporte técnico para a elaboração de peças processuais e estratégias defensivas que resguardem a legalidade dos atos e decisões da Câmara Municipal.

3.0-DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com a empresa **LAUDICÉIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ**





sob o nº 40.284.232/0001-99 -com sede na Rua Antônio Cordeiro da Sousa, n °2634, Tabira, Pernambuco, encontra-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea “e”, e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa apresentou toda documentação conforme exigida na lei em vigor, bem como, à qualificação técnica apresentada por atestados de capacidade técnica, expedida por pessoas jurídicas de direito público, especificamente por Câmaras Municipais, com objetos semelhantes.

Diante do exposto, a empresa comprovou possuir ampla experiência e conhecimento na área Jurídica e administrativa, trabalhos bem executados e satisfatórios em outros órgãos, assim, auxiliando no bom andamento da gestão.

Desta forma, a empresa **LAUDICÉIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 40.284.232/0001-99, detém de um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

4.0 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 23, parágrafo 1º, inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos pelo Portal Nacional de Contratações Públicas em 07 de fevereiro de 2025, correspondente ao mesmo objeto similar, praticados em três cidades distintas, e que executaram os serviços com três empresas diferentes, no exercício de 2024, conforme doc. Anexos. Então vejamos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Cotação	Empresa
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO APOIO LEGAL DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, BEM COMO, DEFESA JUDICIAL	MÊS	11	R\$ 88.000,00	https://pncp.gov.br/app/editais/35445824000150/2024/4
		MÊS	11	R\$ 82.500,00	https://pncp.gov.br/app/editais/11529831000171/2025/1
		MÊS	11	R\$ 84.333,26	https://pncp.gov.br/app/editais/08862799000137/2024/5





DA CÂMARA EM PROCESSOS JUDICIAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA A PROCURADORIA DA MULHER, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA.				
MÉDIA				R\$ 84.944,42(GLOBAL) R\$ 7.722,22 (MENSAL)

Portanto, quando realizamos à média dos preços abaixo extraídos, obtivemos R\$ 84.944,42 média global e R\$ 7.722,22 (média mensal)

A empresa **LAUDICÉIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 40.284.232/0001-99, com sede na Rua Antônio Cordeiro da Sousa, nº 2634, Tabira, Pernambuco apresentou uma proposta de preços de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para o período de 11(onze) meses para execução dos serviços. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para a administração, atendendo aos requisitos previstos em lei.

6.0- DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto, a contratação em comento poderá ser acobertada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

5.0 DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência, do processo em apreço, o que está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20250221122236.pdf>
assinado por: idUser 321



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
-MAPA DE APURAÇÃO-
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

PARTICIPANTE:	PROPOSTA	CLASS.
01-SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA LAUDICÉIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 40.284.231/0001-99	R\$77.000,00	01

RESULTADO FINAL:

- LAUDICÉIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.284.231/0001-99

Lote(s): 1

Valor: R\$ 77.000,00

Maria do Socorro Veras dos Santos
MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
PRESIDENTA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20250221122236.pdf>
assinado por: idUser 321